

LEI Nº 654/2015

EMENTA: Concede Título de Cidadão Serritense e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Serritense ao Sr. José Edgar da Cruz Sampaio, natural de Cedro – PE.

Art. 2º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Serrita, 2 de junho de 2015.

  
Carlos Eurico Ferreira Cecílio  
Prefeito.

PUBLICADO

2 106 12015

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO** para os fins de direito e sob as penas da lei, que a Lei Municipal nº. 654/2015 foi **PUBLICADA** no Átrio da Prefeitura Municipal de Serrita – PE, no dia 2 de junho de 2015, conforme prevê a alínea “b” do inciso I o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino. Serrita, 2 de junho de 2015. **Carlos Eurico Ferreira Cecílio – Prefeito**

